



Câmara Municipal de Tangará

ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 038, DE 02 DE JUNHO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TANGARÁ/SC – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Tangará/SC, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer Prévio de n.º 220/2019 exarado junto ao Processo n.º @PCP-19/00167449, oriundo do TCE/SC, faz saber a todos que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Tangará, Estado de Santa Catarina, relativas ao exercício financeiro de 2018 e, conseqüentemente, o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina sobre as mesmas, com as ressalvas/recomendações constantes do mesmo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de junho de 2020.

PEDRO ANDREA THOMÉ

Presidente

CERTIFICO que o(a) Decreto Legislativo nº 038 / 2020
foi registrado(a) às fls. 04 do Livro nº 001 em
02/06/2020, no Site Oficial em 03/06/20 e
no dom de 03/06/2020

Tangará - SC, em 02/06/2020

Câmara Municipal Vereadores

Flávia Martelli
Escriturária Legislativa
Matrícula 017



BRASIL